



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

TERMO DE COLABORAÇÃO

3º TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VINHEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E A SOCIEDADE CIVIL LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE VINHEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 46.446.696/0001-85, estabelecida na Rua João Corazzari, nº 394, Centro — Vinhedo/SP, representado neste ato por seu **Prefeito, Dr. DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.743.006 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 600.060.568-49, residente e domiciliado no município de Vinhedo/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB, inscrita no CNPJ n. o 59.012.583/0001-13, com endereço na Rua Paraíba, nº 90, Vila João XXIII, CEP: 13280-000, Vinhedo/SP, **representada por sua Presidente a Sra. SANDRA MAZZONETTO ROMANO**, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 032.673.568-22, residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP. (Habilitação e Reabilitação)

ANUENTE E GESTOR DA PARCERIA, o responsável pela **Secretaria Municipal de Educação, Sr. ROGÉRIO LEVY MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob nº 112.785.298-10, residente e domiciliado no Município de Vinhedo/SP

ANUENTE E GESTOR DA PARCERIA, a responsável pela **Secretaria Municipal de Saúde, Sr. MILTON RICARDO RIBOLLI**, devidamente inscrito no CPF: 168.577.818.69

As partes, nos termos da Lei Federal na 13.019/2014, Decreto Municipal nº 178/2017, Lei Orçamentária nº 4.417 de 15 de janeiro de 2025, e processo administrativo nº 9246/2025, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2023, para a consecução de atividade devidamente descrita no Plano de Trabalho.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE** a janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, a título do serviço de atendimento multidisciplinar em habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual associada ou não associada às outras deficiências e/ou transtorno global do desenvolvimento moderado à grave, com ou sem comorbidade psiquiátrica, para atendimento multidisciplinar intensivo: Modalidade Habilitação e Reabilitação.

07

JP

MO

SME
rep



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2023, será destinado o montante de recursos de R\$ 2.421.329,25 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), que serão repassados conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Despesas	Valor Mensal – Secretaria de Educação	Valor Mensal – Secretaria de Saúde	Valor Mensal Total	Valor Global
Fonte Tesouro	Recursos Humanos Jan. à Nov.	R\$ 58.964,03	R\$ 126.674,06	R\$ 185.638,09	R\$ 2.042.018,99
Fonte Tesouro	Recursos Humanos Dez.	R\$ 58.964,06	R\$ 126.674,09	R\$ 185.638,15	R\$ 185.638,15
Fonte Tesouro	Material de Consumo	R\$ 7.100,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
Fonte Tesouro	Serviços de Terceiros Jan. à Nov.	R\$ 8.964,50	74,84	R\$ 9.039,34	R\$ 99.432,74
Fonte Tesouro	Serviços de Terceiros Dez.	R\$ 8.964,50	74,87	R\$ 9.039,37	R\$ 9.039,37

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal	1185/1292	000577561752-1

PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas da execução desta parceria serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde, correspondente abaixo, suplementada se necessário:

- ✓ 152 – 08.03.12.361.1064.2.004.335039.01.2000000
- ✓ 279 – 10.04.10.301.1077.2.004.335039.01.3100000

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten initials and signature



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 27 de janeiro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Vinhedo - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

4.3. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Vinhedo, 23 de janeiro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAES

Prefeito Municipal

MILTON RICARDO RIBOLLI

Secretário Municipal de Saúde

Gestor da Parceria

ROGERIO LEVY MACHADO

Secretário Municipal de Educação

Gestor da Parceria



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

Sandra Mazzonetto Romano
SANDRA MAZZONETTO ROMANO
Presidente

Testemunhas:

Nome: *Roberto Graça*

Nome: *Julia Francioccini*

RG: *25.431.886-6*

RG: *52.287.011-9*

07